



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4055/2020

DATA 07/08/2020

PUBLICADO EM:

11/08/20

Jornal AMP

Página 422

Edição 2071

Ass. Responsável

SÚMULA – Prorroga o mandato dos Membros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritos no referido CMDCA e também, aos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, HÉLIO KUERTEN BRUNING, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a situação de Pandemia em decorrência do contágio pelo novo corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020 pelo CMDCA de Três Barras do Paraná, registrada em Ata nº 185/2020.

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA e também, aos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Dilceia Salete Fornari	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Leticia Guisi Bruning	GJJ	Titular
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Izabel Martins	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 2º - A prorrogação dar-se-á de 30/07/2020 á 31/03/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 30 de julho de 2020.

Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2020.


HELIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal